

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 805/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA V S COMPANY LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF: Nº 826.621.262-72, em conformidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9025/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **805/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **V S COMPANY LTDA**, localizado na Rua F26, quadra 148 lote 001 sala 01, s/n, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas/Pa. inscrito no CNPJ sob o nº 35.273.974/0001-23, representado pela Sra. **VIVIANE DA CUNHA SOUSA**, CPF nº 943.575.792-87 e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15551960 DIPC – MG, que se regeira pelas disposições da Lei nº 8.666/, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **RETIRADA** da fonte de recurso **1.600.0000** na dotação 10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e **INCLUSÃO** na dotação 10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de Saúde da Família, a fonte de recurso nº **15013110**, afim de sanar as despesas com pagamentos do referido contrato, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
FONTE RECURSO: 1.500.1002 e **1.600.0000**.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de saúde da família
FONTE RECURSO: 1.500.1002 e 1.600.0000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LÊ-SE:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE RECURSO: 1.500.1002

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de saúde da família

FONTE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 e **15013110**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde